CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Isaura Manuela Pimentel Nunes
Consultora Jurídica
Mat:6058

CONTRATO CMS N° 013/2014
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 0576/2014

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **ENGEL TECH ENGENHARIA EM ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, nesta Capital, CNPJ nº 14.674.402/0001-86, simplesmente **CONTRATANTE**, nesta ato representada por seu Presidente, Excelentíssimo Sr. Vereador **PAULO CÂMARA**, devidamente autorizado pelo art. 36, I e XIX da Resolução nº 910/91, publicada no DOM de 16 e 17/05/91 e a Empresa **ENGEL TECH ENGENHARIA EM ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.039.956/0001-83, sito na Rua Lucaia, nº 295, Salas 402 e 403, Bairro do Rio Vermelho, nesta capital do estado da Bahia, CEP nº 41940-660, neste ato representada pelo seu administrador, **Sr. ALEXANDRE BAYERL COELHO**, brasileiro, casado e regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador do RG nº M-3.840.902, expedido pela SSP/MG, e do CPF/MF sob o nº 594.741.306-04, devidamente registrado no CREA 52170/D MG, residente e domiciliado na Rua dos Bandeirantes, nº 841, apartamento 1.201, Matatú, bairro de Brotas, nesta capital do estado da baia, CEP 40260-001, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente termo aditivo com base no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e nas informações exaradas no Processo CMS **PR00300/2015**.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Isaura Manuela Pimentel Nunes
Consultora Jurídica
Mat:6058

CONTRATO CMS N° 013/2014
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 0576/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: o presente instrumento tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº. **013/2014**, contados a partir de **18º de junho de 2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: o valor global permanecerá o mesmo, R$ **R$39.960,00(trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais),** cuja despesa correrá por conta da Atividade 01.031.016.2001- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara; Elemento de despesa 3.3.90.39, fonte 000.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do contrato firmado em 18 de junho de 2015.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que se produzam os legais efeitos.

Salvador, 18 de junho de 2015.

PAULO CÂMARA
CMS

ALEXANDRE BAYERL COELHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luciana de M. Sena
CPF nº 017317405 14

Rafael de Agnes
CPF nº 036.555.285-99